

**PORTARIA 007 DE 05 DE MAIO DE 2022**

“Dispõe sobre a nomeação de membros para integrarem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, conforme o que estabelece a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1.998, do Ministério da Saúde”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e conforme a Portaria Nº 2616 de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

**Nomear os membros consultores e Membros Executores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, conforme abaixo:**

**ART. 1º** Constituir No Hospital Municipal Gilvan Wanderley de Farias a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - **CCIH**, que será responsável pela implementação do Programa de Controle de Infecção Hospitalar - **PCIH**.

**ART. 2º** Determinar que a **CCIH** seja composta por representantes dos seguintes membros:

**Membros Consultores:**

- . Representante do Serviço Médico – Larissa café dos Santos de Souza
- . Representante do Serviço de Laboratório – Marta de Souza Nogueira
- . Representante do Serviço de Administração - Carlos Roberto Lima Abadia
- . Representante do Serviço de Enfermagem – Izabela Rocha Castro Friaiza
- . Representante do Serviço de Farmácia- Jasilane Benevides de Aguiar

**Membros Executores:**

- . Um (a) médico (a): Larissa Café dos Santos de Souza
- . Um (a) enfermeiro (a): Sorene Soledade de Oliveira Vidal

**ART. 3º** Estabelecer que à **CCIH** compete:

- I - Estabelecer as diretrizes para ação de Controle de Infecções Hospitalares ;

- II - Ratificar o programa anual de trabalho dos membros executores;
- III - Avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares do Hospital;
- IV - Avaliar os Indicadores Epidemiológicos programados pelos membros executores;
- V - Manter o Corpo Técnico, Clínico e Órgãos Oficiais informados sobre a situação do Controle de Infecção;
- VI - Cooperar com a normatização da Política de Antimicrobianos da Instituição;
- VII - Manter nível de atualização necessário;
- VIII - Emitir pareceres sobre ações de Controle de Infecções
- IX - Assessorar tecnicamente a Direção do HMGWF na área de prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - **IRAS**;

**ART.4º** Nomear os seguintes profissionais para compor o grupo de **Membros Executores**:

- I - Um (a) médico (a): Larissa Café dos Santos de Souza
- II - Um (a) enfermeiro (a): Sorene Soledade de Oliveira Vidal

**ART.5º** Definir a competência dos **Membros Executores**, conforme segue:

- I - Executar as ações programadas de Controle de Infecção Hospitalar;
- II - Elaborar, implementar e manter um Programa de Controle de Infecções Hospitalares, bem como avaliar os resultados do mesmo;
- III - Implantar e manter a Vigilância Epidemiológica;
- IV - Avaliar as propostas de Normas e Rotinas Técnico-Administrativas visando a prevenção e controle de infecções hospitalares;
- V - Implementar e supervisionar medidas de precauções e Isolamentos;
- VI - Cooperar na área de Treinamento em Serviço;
- VII - Colaborar com os Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica dos Órgãos Oficiais.

**ART. 6º** Que a presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Serra do Ramalho - BA, 05 de maio de 2022

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal